



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 802/92

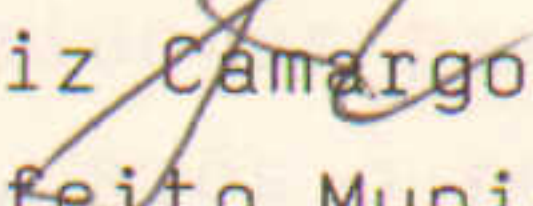
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do abastecimento - Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná e dá outras providências.

- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR.

- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 27 dias do mês de abril de 1992.


José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Grossi

Dir. Depto. Administrativo

